DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Extrato	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV	3
Atos Administrativos	3
Concessão de Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 056/2020
Pregão Presencial nº 029/2020

Fica devidamente intimado da Decisão, cujo teor é o seguinte: "...Diante dos argumentos acima apresentados, a decisão é pelo NÃO CONHECIMENTO da Impugnação ao Edital apresentada Empresa TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por ser intempestiva."

Remetam-se pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis e prosseguimento do certame.

Comunique-se a decisão a Empresa Impugnante através do Diário Oficial do Município.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 01 de setembro de 2.020.

LUCIANA APARECIDA CASADEI

Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 059/2020
Convite nº 008/2020

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 059/2020, Convite nº 008/2020, destinado a contratação de empresa especializada para manutenção do motor da RETROESCAVADEIRA JCB, que declarou HABILITADA a única empresa participante do certame, ou seja, a empresa RETIFICA DE MOTORES YAMAUCHI LTDA – EPP. Ficam eventuais interessados desde já intimados de que, com base no artigo 109, § 6º da Lei nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo de dois (02) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Diante disso, e em prosseguimento ao Certame, no caso de não serem apresentados recursos no prazo legal, fica desde já designada a data de 08 de setembro de 2020, às 14h00min para a realização de Sessão Pública para a Abertura do Envelope de Proposta da empresa habilitada.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 01 de setembro 2020.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

Atos Administrativos | **Concessão de Aposentadoria**

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV
CNPJ: 04.932.821/0001-17

RELATÓRIO TÉCNICO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Assunto: PENSÃO POR MORTE

Da análise do requerimento em epígrafe conclui-se que:

Considerando que o Sr. DEJANIRO BISPPO DOS SANTOS veio a óbito em 11/07/2019, divisão do benefício estava distribuído da seguinte forma:

Nome	*Filiação*	*Data de Nascimento*
Taynara Cunha dos Santos	*Filha*	*22/07/1997*
Samara Cunha dos Santos	*Filha*	*01/07/1999*
Samira Cunha dos Santos	*Filha*	*22/05/2004*
Daniel Luca Cunha dos Santos	*Filho*	*27/12/2007*
Danilo Cunha dos Santos	*Filho*	*12/10/2010*
Thamara Cunha dos Santos	*Filha*	*13/6/2000*

Considerando ação de tutela 1000767.57.2019.8.26.0486 , a sra Thamara Cunha dos Santos, filha do sr Dejaniro Bispo dos Santos, falecido em 11/07/2019, viuvo da servidora Ana Maria Dias da Cunha, falecida em 09/05/2017, possui direito de receber a cota parte da referida Pensão por Morte em decorrência do falecimento de seus pais,

RUA GAL. MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE: (18) 3366-1826 - FAX: (18) 3366-9507 - QUATÁ - SP

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

CNPJ: 04.932.821/0001-17

que pertencia a Samira Cunha dos Santos pela razão da Sra Samir ser tutora da Srta Samira.

Dessa forma e na melhor forma da lei, somos favoráveis ao dito acima em decorrência da ação judicial juntada.

É O NOSSO PARECER

Quatá, 13 de março de 2020.

Gustavo Rodrigues da Silva
Assessoria Jurídica
OAB 331.022

Altemir Flavio da Silva
Assessor Técnico

RUA GAL. MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE: (18) 3366-1826 - FAX: (18) 3366-9507 - QUATÁ - SP